

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES - 7ª DO ANO DE 2016.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016), às 17horas, reuniu-se a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, sob a Presidência do Vereador Benedito Borges de Souza, que verificou no livro de presença o comparecimento dos seguintes representantes deste Legislativo Municipal: Joaquim Geraldo Teixeira Muzy (Teté), Almir de Almeida Lima (Nel Lima), Luis Cláudio Castanheira de Moraes (Bodoque), Wagner Vieira França (Waguinho), José Ailton Cardoso Boca (Boca) e Sebastião Natal Gonçalves (Natal). Ausentes os Vereadores Elias Miranda de Sousa (Durepox) e Francisco Sana (Nel da Terra do Sol). Havendo número legal, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão e determinou o 1º Secretário Vereador Waguinho, proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior que, em seguida, foi aprovada. **Leitura da convocação nº 007/2016**, da Câmara Municipal de São José do Calçado para tratar dos seguintes assuntos: - **Projeto de Lei nº 007/2016**, que “Altera a alíquota de contribuição de iluminação pública prevista na Lei Municipal nº 1.263/2004”; - **Projeto de Lei nº 022/2016**, que “Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente”; - **Projeto de Lei nº 026/2016**, que “Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de São José do Calçado/ES e dá outras providências”; - **Projeto de Lei nº 029/2016**, que “Altera a Lei nº 1.944 de 08 de julho de 2015, dispõe sobre procedimentos para se obter acesso à informação no âmbito do Município de São José do Calçado”; - **Projeto de Lei nº 030/2016**, que “Autoriza e disciplina a concessão de abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino, de forma a atender ao disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e dá outras

providências”; - **Projeto de Lei nº 031/2016**, que “Autoriza e disciplina a concessão de abono aos profissionais lotados na SEMUS e dá outras providências”; - **Projeto de Lei nº 032/2016**, que “Autoriza e disciplina a concessão de abono aos profissionais que atuam na Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de forma a atender ao disposto na Lei Federal nº 11.492/2007 e dá outras providências”; - **Projeto de Lei nº 034/2016**, que “Autoriza parcelar débito de Iluminação Pública com a ESCELSA – ENERGIAS DO BRASIL”; - **Projeto de Lei nº 035/2016**, que “Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.993 de 06 de dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para V Encontro Nacional de Capoeira (Grupo de Capoeira Cultuarte). Leitura do **Projeto de Lei nº 007/2016**, que “Altera a alíquota de contribuição de iluminação pública prevista na Lei Municipal nº 1.263/2004”. O Vereador Nel Lima esclareceu que esse projeto visa consertar uma defasagem que vem ocorrendo desde 2007. Fez um estudo sobre esse projeto e chegou a conclusão da necessidade de se alterar para 14% porque pela arrecadação que é feita hoje com 5% e tudo o que a Prefeitura gasta com a manutenção existe um déficit de R\$ 24.829,87 mensal. E devido a perdas de arrecadação com os royalties do petróleo essa situação ficou insustentável para o município. E com esse reajuste na cobrança vão sobrar em média dois mil reais mensais para que o município futuramente possa investir em extensão das redes. Essa matéria visa atingir um equilíbrio fiscal e financeiro nos cofres da municipalidade. Disse que não é favorável a aumento de imposto, mas nessa situação é de suma importância, esse projeto não vem gerar recursos extras para o município, isso se faz necessário para cobrir um déficit. O Vereador Bodoque comentou que se eleito fosse também tinha esse objetivo de corrigir essa distorção. Bem como arrumar formas de corrigir a defasagem salarial dos servidores municipais. A Câmara precisa dar condições para o futuro Prefeito trabalhar. Sabe que infelizmente isso acaba pesando nas costas do contribuinte, a carga tributária do Brasil é uma das maiores do mundo. O Vereador Waguinho parabenizou o Vereador Nel Lima pelo excelente trabalho, mas não acha o momento propício, o País está passando por uma situação financeira muito crítica. A

Escelsa é uma empresa que só pensa em arrecadar porque o que o município paga é apenas o aluguel dos postes e da rede. E muitos desses contribuintes como mencionou o Vereador Bodoque, muitas das vezes, está desempregado e mora de aluguel e passar de 5 para 14% é uma inflação de mais 9% num orçamento que ele nem tem. Por isso adiantou seu voto contra. Submetido a votação obteve 04 votos favoráveis dos Vereadores Bodoque, Boca, Nel Lima e Teté. E 02 votos contra dos Vereadores Natal e Waguinho. **Ficando, portanto, aprovado. Of. Nº 411/2016, da Prefeitura Municipal** solicitando a retirada do Projeto nº 027/2016 tendo em vista que o mesmo será substituído respectivamente pelo Projeto de Lei nº 034/2016, assim solicitando a devolução do Projeto de Lei nº 027/2016 para a Prefeitura Municipal. Leitura do **Projeto de Lei nº 034/2016**, que “Autoriza parcelar débito de Iluminação Pública com a ESCELSA – ENERGIAS DO BRASIL”. O Vereador Nel Lima comentou que pediu para que esse projeto ficasse em estudo para verificar na Lei de Responsabilidade Fiscal se poderia ficar dívidas de uma gestão para outra e fez um estudo da viabilidade financeira, fiscal e jurídica desse Projeto e chegou a conclusão que ele é constitucional e financeiramente viável. **Ouvido o Plenário o Projeto foi aprovado por unanimidade. Leitura do Parecer do Presidente da Comissão de Justiça, Vereador Nel Lima ao Projeto de Lei nº 022/2016**, que “Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente” sugerindo que seja rejeitado por perda do objeto. O Vereador Nel Lima esclareceu que esse projeto chegou nesta Casa em junho e depois entrando em contato com o Executivo eles disseram que não havia mais a necessidade dessa abertura de crédito especial por isso vem sugerir o arquivamento do mesmo. **Todos os Vereadores acompanharam o Parecer do Presidente da Comissão. Parecer do Presidente da Comissão de Justiça, vereador Nel Lima ao Projeto de Lei nº 026/2016**, que “Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de São José do Calçado/ES e dá outras providências” recomendando aos demais Pares desta Casa a aprovação do Projeto com a seguinte emenda: “Art. 4 - IX) – 01 representante do Sindicato Patronal; X) – 01 representante da Secretaria Municipal de Obras. § 1º – Os representantes referidos nos incisos I, II, III, IV e X serão

indicados e designados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

2) Os representantes referidos nos incisos V, VI, VII, VIII e IX serão indicados e designados respectivamente pelos segmentos em questão.” O Vereador Nel Lima esclareceu que esse Conselho vai gerir todo o processo de saneamento básico no município, e achou por bem colocar um representante do Sindicato porque eles estão intimamente ligados ao meio ambiente e por isso também precisam participar dessa discussão. E no Projeto de Lei do saneamento cita que é a Secretaria de Obras que vai coordenar todo esse processo, porém ela não tinha nenhum representante dentro do Conselho, por isso achou interessante essa inclusão.

Submetido ao Plenário o Projeto foi aprovado por unanimidade com a emenda. Leitura do Projeto de Lei nº 035/2016, que “Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.993 de 06 de dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para V Encontro Nacional de Capoeira (Grupo de Capoeira Cultuarte). O Vereador Nel Lima esclareceu que esse projeto é para corrigir a rubrica, pois no Projeto original colocaram na Ação Social, porém esse recurso deve sair da Secretaria de Esporte. **Aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Lei nº 029/2016**, que “Altera a Lei nº 1.944 de 08 de julho de 2015, dispõe sobre procedimentos para se obter acesso à informação no âmbito do Município de São José do Calçado”. O Secretário lembrou que esse projeto estava em estudo na Comissão de Justiça. O Vereador Nel Lima, Presidente da citada Comissão, esclareceu que esse projeto visa corrigir distorções no projeto original, bem como regulamentar punições para os servidores responsáveis por informações incorretas ou negadas. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 030/2016**, que “Autoriza e disciplina a concessão de abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino, de forma a atender ao disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e dá outras providências” O Vereador Waguinho relatou que esse Projeto estava em estudo na Comissão de Educação, disse ainda que solicitou as seguintes informações a Secretária Municipal de Educação: 1) quanto foi recebido e gasto pelo FUNDEB 60 e 40 separadamente neste ano; 2) Por que os demais funcionários da

Educação não receberão abono; 3) Qual o valor do abono que trata o presente Projeto de Lei. Logo em seguida a Secretária enviou as informações solicitadas juntamente com um outro projeto concedendo abono aos demais servidores que são do FUNDEB 40. Leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 030/2016 recomendando a aprovação do mesmo. O Vereador Nel Lima pediu que fosse lido o outro projeto para concessão de abono do FUNDEB 40 para uma discussão só para os dois projetos da educação. Leitura do **Projeto de Lei nº 032/2016**, que “Autoriza e disciplina a concessão de abono aos profissionais que atuam na Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de forma a atender ao disposto na Lei Federal nº 11.492/2007 e dá outras providências”. O Vereador Bodoque deixou registrada sua tristeza pelo fato dos demais servidores municipais não receberem abono. **Os Projetos de Lei nº 030 e 032/2016 foram submetidos a votação e ambos aprovados por unanimidade.** Leitura do **Projeto de Lei nº 031/2016**, que “Autoriza e disciplina a concessão de abono aos profissionais lotados na SEMUS e dá outras providências”. O Vereador Nel Lima comentou que uma Secretária que passa quatro anos negando remédio e exames chega no final da administração falando em abono para os servidores isso é de se estranhar. Concorda plenamente com o abono, só acha estranho aparecer dinheiro de repente na Secretária. Os servidores são merecedores do abono, porém considera difícil explicar essa sobra de dinheiro repentina. Disse que se sente feliz em aprovar esse abono e ao mesmo tempo fica triste em ver que os direitos dos cidadãos foram negados por quatro anos. E adiantou seu voto favorável. O Vereador Bodoque relatou que hoje recebeu um telefonema da Prefeita perguntando seu posicionamento com relação a esse Projeto, então perguntou a ela quais questões políticas ela teria para se defender com relação a esse projeto por causa da dificuldade financeira que a Secretária vinha passando e sugeriu que ela deveria deixar esse dinheiro em conta para que o novo administrador já pudesse comprar alguns medicamentos ou pagar alguns exames que tanto faltou nesses quatro anos. E a Prefeita respondeu que o problema maior é que a Secretária está abaixo do gasto constitucional de 15% (quinze por cento) e com esse recurso que está previsto de chegar vai dar para ultrapassar

esse limite, porque senão ela pode ter as contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas, assim como aconteceu com o Zé Carlos. O Vereador Bodoque considera falta de administração, falta de estratégia, falta de planejamento. Mas os servidores merecem receber o abono. E adiantou seu voto favorável. O Vereador Waguinho comentou que todos podem ver a incompetência do Executivo, principalmente da Secretaria de Saúde, que em menos de quatro anos trocou várias vezes de Secretário. A população sofreu e se não fosse o Hospital São José poderia ter acontecido coisa muito pior. Nenhum Vereador é contra abono de servidor, muito pelo contrário, sempre brigaram pelos servidores. Porém o que está acontecendo é que eles precisam cumprir uma meta de 15%, só estão dando esse abono porque o Executivo precisa cumprir a Lei de responsabilidade fiscal. Disse que fica triste pelo que não foi feito nesses quatro anos. Os funcionários da Saúde merecem porque trabalham sob pressão o tempo todo e com pouca condição de trabalho. Adiantou seu voto favorável. **Submetido a votação foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a relatar o Presidente encerrou os trabalhos da presente sessão. E Wagner Vieira França, 1º Secretário, para constar lavra a presente Ata que está devidamente assinada.

**Benedito Borges de Souza – Dito
Presidente**

**Wagner Vieira França
1º Secretário**